

CADERNO DE ENCARGOS

Procedimento de concurso público para a aquisição de aço, alumínio e ferro

FP/CP3/2022/ATEC

CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

1 — O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a aquisição de aço, alumínio e ferro.

2 — O fornecimento compreende 4 lotes, conforme discriminado no ANEXO I ao presente Caderno de Encargos, sendo admitidas propostas para a totalidade dos lotes ou para cada um deles, com a seguinte designação:

- **LOTE 1** – Aquisição de aço:

Posição	Designação	Quantidade	Unidade de medida
1	Barra de Aço 10x140x6000 - S275JR	360	m
2	Barra de Aço 10x150x6000 - S275JR	450	m
3	Barra de Aço 12x140x6000 - S275JR	450	m
4	Barra de Aço 12x150x6000 - S275JR	450	m
5	Barra de Aço 15x140x6000 - S275JR	450	m
6	Barra de Aço 15x150x6000 - S275JR	450	m
7	Barra de aço S275JR 50 x 8	120	m
8	Barra de aço S275JR 60 x 10	300	m
9	Barra de aço S275JR 60 x 8	180	m
10	Barra de aço S275JR 80 x 10	300	m
11	Barra de aço S275JR 80 x 8	180	m
12	Barra Quadrada Aço S275 JR – 10 x 10 mm	6	m
13	Barra Quadrada Aço S275 JR – 25 x 25 mm	6	m
14	Barra Quadrada Aço S275 JR – 40 x 40 mm	6	m

15	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 10 mm	18	m
16	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 12 mm	24	m
17	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 8,0 mm	12	m
18	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 10 mm	18	m
19	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 12 mm	24	m
20	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 8,0 mm	12	m
21	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 10 mm	18	m
22	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 12 mm	24	m
23	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 8,0 mm	12	m
24	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 10 mm	18	m
25	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 12 mm	24	m
26	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 15 mm	24	m
27	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 3,0 mm	6	m
28	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 5,0 mm	6	m
29	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 8,0 mm	6	m
30	Barra Retangular Aço S275 JR – 200 x 10 mm	24	m
31	Barra Retangular Aço S275 JR – 220 x 12 mm	24	m
32	Barra Retangular Aço S275 JR – 250 x 15 mm	24	m
33	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 10 mm	6	m
34	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 15 mm	6	m
35	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 6,0 mm	6	m
36	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 10 mm	6	m
37	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 6,0 mm	6	m
38	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 8,0 mm	6	m
39	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 12 mm	24	m
40	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 6,0 mm	12	m
41	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 8,0 mm	18	m
42	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 10 mm	18	m
43	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 12 mm	24	m
44	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 8,0 mm	12	m
45	Barra S275JR - 100 x 6 x 6000	2	UN
46	Barra S275JR - 50 x 15 x 6000	2	UN
47	Barra S275JR - 50 x 30 x 6000	2	UN
48	Barra S275JR - 80 x 10 x 6000	5	UN

49	Cantoneira aço estrutural - S275JR 30x30x5mm	12	m
50	Cantoneira aço estrutural - S275JR 60x60x6mm	12	m
51	Chapa de aço	4	UN
52	Chapa de aço 2000 x 1000 x 1,0mm	6	UN
53	Chapa de aço 2000 x 1000 x 1,5mm	6	UN
54	Chapa de aço 2000 x 1000 x 2,0mm	6	UN
55	CHP LAM FRIO DC01 200x1000x1.5	30	UN
56	Tubo aço sem costura redondo 114,3x6,3mm	24	m
57	Tubo aço sem costura redondo 48,3x3mm	24	m
58	Tubo aço sem costura redondo 60,3x4mm	24	m
59	Tubo aço sem costura redondo 76,1x4mm	36	m
60	Tubo aço sem costura redondo 88,9x8mm	36	m
61	Tubo de 4" (114.3 x 10) - Com Certificado 3.1	90	m
62	Tubo de 4" (114.3 x 8.56) Sch. 80 - Com Certificado 3.1	90	m
63	Tubo DIN2448 ST52 21.3x3.2	30	m
64	Tubo ø 101.6 x 8.1 Sem Costura (31/2" Sch 80)	30	m
65	Tubo ø 21.3 x 3.25, Sem Costura - DIN 2441	60	m
66	Tubo ø 48 x 3.6 Sem Costura	60	m
67	Tubo ø 60.5 x 3.9 Sem Costura (2" Sch 40)	60	m
68	Tubo ø 73 x 5 Sem Costura	60	m
69	Tubo ø 88.9 x 5.6 Sem Costura	60	m
70	Tubo redondo de aço Carbono	3	UN
71	Varão redondo Aço S275 JR – 10 mm	6	m
72	Varão redondo Aço S275 JR – 16 mm	6	m
73	Varão redondo Aço S275 JR – 20 mm	6	m
74	Varão redondo Aço S275 JR – 30 mm	6	m
75	Varão redondo Aço S275 JR – 6,0 mm	6	m
76	Varão S275JR - diam. 15 x 6000	3	UN
77	Varão S275JR - diam. 20 x 6000	3	UN
78	Varão S275JR - diam. 25 x 6000	3	UN
79	Varão S275JR - diam. 30 x 6000	3	UN
80	Varão S275JR - diam. 40 x 6000	3	UN

- **LOTE 2** – Aquisição de alumínio:

Posição	Designação	Quantidade	Unidade de medida
1	ALUMINIO AW2007-T4 Ø 50 MM (3000)	5	UN
2	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 30 MM 150X2000	2	UN
3	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 40 MM 100X2000	2	UN
4	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 50 MM 100X2000	2	UN
5	Barra de Duralumínio 5083 100x30 mm	6	m
6	Chapa Alumínio AW 5754 - 1,5x1000x2000 (Com certificado 3.1)	10	UN
7	Chapa de alumínio anti-derrapante (gotas)	20	UN
8	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 1,5mm	6	UN
9	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 1mm	6	UN
10	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 2mm	6	UN
11	Chapa de Alumínio: EN 573-3 Nº AW-5052 1000x2000x1	10	UN
12	Chapa de Alumínio: EN 573-3 Nº AW-5052 1000x2000x2	10	UN
13	Chapa de Alumínio: EN 573-3 Nº AW-5052 1000x2000x3	10	UN
14	Chapas (perfil bosh) de Alumínio para o chão das cabines 2000x1000x3 Ou cortado á medida das cabines	45	UN
15	Chapas (perfil bosh) de Alumínio para o chão das cabines 2000x3000x3 Ou cortado á medida das cabines	45	UN
16	Perfil de aluminio 6060 100x10	2	m
17	Perfil de aluminio 6060 200x20	2	m
18	Perfil de aluminio 6060 20x3	2	m

19	Perfil de alumínio 6060 30x3	2	m
20	Perfil de alumínio 6060 40x10	2	m
21	Perfil de alumínio 6060 40x3	2	m
22	Perfil de alumínio 6060 50x5	2	m
23	Perfil de alumínio 6060 60x10	2	m
24	Perfil de alumínio 6060 80x10	2	m
25	Varão redondo de alumínio 10mm	3	m
26	Varão redondo de alumínio 15mm	3	m
27	Varão redondo de alumínio 20mm	3	m
28	Varão redondo de alumínio 25mm	3	m
29	Varão redondo de alumínio 30mm	3	m
30	Varão redondo de alumínio 35mm	3	m
31	Varão redondo de alumínio 40mm	3	m

- **LOTE 3** – Aquisição de ferro:

Posição	Designação	Quantidade	Unidade de medida
1	Ferro L (cantoneira) 30 x 30 x 5	30	m
2	Varão M10 zincado	10	m
3	Varão M12 zincado	10	m
4	Varão M14 zincado	5	m
5	Varão M6 zincado	10	m
6	Varão M8 zincado	10	m
7	Varão roscado M16	30	m

- **LOTE 4** – Aquisição de aço inox:

Posição	Designação	Quantidade	Unidade de medida
1	Barra redonda Aço Inox 316 – 10 mm	6	m
2	Barra redonda Aço Inox 316 – 12 mm	6	m

3	Barra redonda Aço Inox 316 – 16 mm	6	m
4	Barra redonda Aço Inox 316 – 25 mm	6	m
5	Barra redonda Aço Inox 316 – 5,0 mm	6	m
6	Barra redonda Aço Inox 316 – 6,0 mm	6	m
7	Barra redonda Aço Inox 316 – 8,0 mm	6	m
8	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 10 mm	18	m
9	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 12 mm	18	m
10	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 8,0 mm	18	m
11	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 10 mm	18	m
12	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 12 mm	18	m
13	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 8,0 mm	18	m
14	Barra Retangular Aço Inox 316 – 60 x 6,0 mm	21	m
15	Barra Retangular Aço Inox 316 – 60 x 8,0 mm	20	m
16	Barra Retangular Aço Inox 316 – 80 x 10 mm	18	m
17	Barra Retangular Aço Inox 316 – 80 x 8,0 mm	19	m
18	Chapa Aço INOX AISI - 304 - 2000x1000x2	10	UN
19	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 1,0mm	6	UN
20	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 1,5mm	6	UN
21	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 2,0mm	6	UN
22	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 3,0mm	6	UN
23	Chapa de aço inox 316 2000 x 1000 x 1,5mm	6	UN
24	Chapa de aço inox 316 2000 x 1000 x 2,0mm	6	UN
25	Chapa de inox	2	UN
26	Chapa de inox	2	UN
27	Chapa de inox	2	UN
28	Chapa Perfurada Inox 316 R6 T9 2000x1000x1.5mm	6	UN
29	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x2	40	m
30	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x3	40	m
31	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x5	40	m
32	Tubo Quadrado de Aço Inox 316 20x20x1,5mm	60	m
33	Tubo Redondo de Aço Inox 304 114,3 mmx3,2 mm	36	m
34	Tubo Redondo de Aço Inox 304 50,8 mmx3 mm	36	m

35	Tubo Redondo de Aço Inox 316 44,5 mmx3,0 mm	36	m
36	Tubo Redondo de Aço Inox 316 48,3 mmx1,5 mm	36	m
37	VARÃO CALIBRADO INOX A-304 8mm (kg)	7,5	kg

3 - Na eventualidade do concorrente não estar em condições para apresentar proposta para alguns dos materiais designados, pode sugerir materiais compatíveis e exatamente com as mesmas características, desde que acompanhado de uma memória descritiva ou catálogo com descrição das características, ficando a proposta sujeita a apreciação pela ATEC.

Os preços unitários apresentados para materiais compatíveis e exatamente com as mesmas características, não poderão ultrapassar os preços base unitários apresentados no n.º 1 da Clausula 12 do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Documentos do Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo de Vigência

- 1 - O prazo de execução do contrato é de 24 meses, em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurarão para além da cessação do Contrato.
- 2 - O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura.
- 3 - O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual, definido no n.º 1 do presente artigo.
- 4 - A entrega dos bens será efetuada de acordo com o definido no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos e no contrato, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens objeto do presente procedimento;
- b) Obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de continuidade de fabrico.
- d) Fornecer todos os materiais que lhes forem solicitados no presente caderno de encargos, em caso de descontinuidade dos modelos propostos, outros que garantam as características de conformidade técnica e total compatibilidade com o equipamento onde são aplicados;
- e) Respeitar as especificações técnicas impostas a cada um dos materiais solicitados, mesmo que estas sejam referenciadas por equivalência a marcas;
- f) Comunicar antecipadamente à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o presente contrato, a sua situação jurídica e o seu registo comercial;
- h) Comunicar antecipadamente à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 – O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do presente procedimento, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.
- 2 – Os bens objeto do contrato devem ser novos e ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
- 3 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 – O Adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do presente procedimento que existam no momento em que os bens lhe são entregues.
- 5 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

Cláusula 6.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues na sede da Entidade Adjudicante, sito em Edifício ATEC, Quinta da Marquesa, Parque Industrial Volkswagen, 2950-557 Quinta do Anjo, Palmela, Setúbal, ou na filial da Entidade Adjudicante sito em Avenida Mário Brito (EN107), nº 3570 - Freixieiro, 4455-491 Perafita.
- 2 – O adjudicatário obriga-se a entregar, conjuntamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos, que sejam necessários à boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- 3 – Todas as despesas e custos com o transporte e seguros dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 7.^a

Inspeção e testes

- 1 – Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, a Entidade Adjudicante, por si ou através de terceiro por si designado, procede no prazo de 10 dias, à inspeção

quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

2 – A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior poderá ser feita através de testes aos bens objeto do contrato.

3 – Durante a fase de realização de testes, o adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

Cláusula 8.^a

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1 – No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, ou não comprovarem a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, a entidade adjudicante deve de isso informar, por escrito, o adjudicatário.

2 – No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela entidade adjudicante às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3 – Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9.^a

Aceitação dos bens

1 – Caso os testes a que se refere a cláusula 7.^a comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, deverá ser emitido, no prazo máximo de 10 dias a contar do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e da entidade adjudicante.

2 – Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para a entidade adjudicante, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.

3 – A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Cláusula 10.^a

Garantia

1 – O Adjudicatário garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do auto de receção, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características e requisitos técnicos definidos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

2 – A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;

3 – A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para esta última, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 11.^a

Garantia de continuidade de fabrico

O adjudicatário deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, de acordo com as regras de amortização contabilística aplicáveis, a contar da data de assinatura do auto de receção respetivo.

Cláusula 12.^a

Preço Base (Global e Unitários) e condições de pagamento

1 – O presente procedimento tem o preço base global de € 129.804,80 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quatro euros e oitenta cêntimos), de acordo com os preços unitários e respetivas quantidades de cada lote:

- **LOTE 1** – Aquisição de aço:

Posição	Designação	Preço Base Unitário
1	Barra de Aço 10x140x6000 - S275JR	7,00
2	Barra de Aço 10x150x6000 - S275JR	12,50
3	Barra de Aço 12x140x6000 - S275JR	15,20
4	Barra de Aço 12x150x6000 - S275JR	15,20
5	Barra de Aço 15x140x6000 - S275JR	20,50
6	Barra de Aço 15x150x6000 - S275JR	19,00
7	Barra de aço S275JR 50 x 8	4,00
8	Barra de aço S275JR 60 x 10	5,80
9	Barra de aço S275JR 60 x 8	5,00
10	Barra de aço S275JR 80 x 10	7,00
11	Barra de aço S275JR 80 x 8	5,70
12	Barra Quadrada Aço S275 JR – 10 x 10 mm	26,00
13	Barra Quadrada Aço S275 JR – 25 x 25 mm	26,00
14	Barra Quadrada Aço S275 JR – 40 x 40 mm	20,00
15	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 10 mm	14,00
16	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 12 mm	10,50

17	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 8,0 mm	21,00
18	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 10 mm	17,00
19	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 12 mm	13,00
20	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 8,0 mm	25,00
21	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 10 mm	20,50
22	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 12 mm	16,10
23	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 8,0 mm	30,20
24	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 10 mm	60,70
25	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 12 mm	45,50
26	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 15 mm	45,50
27	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 3,0 mm	13,00
28	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 5,0 mm	13,00
29	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 8,0 mm	10,50
30	Barra Retangular Aço S275 JR – 200 x 10 mm	17,90
31	Barra Retangular Aço S275 JR – 220 x 12 mm	28,50
32	Barra Retangular Aço S275 JR – 250 x 15 mm	19,50
33	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 10 mm	14,00
34	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 15 mm	16,00
35	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 6,0 mm	12,00
36	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 10 mm	21,00
37	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 6,0 mm	17,00
38	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 8,0 mm	17,00
39	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 12 mm	17,00
40	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 6,0 mm	17,00
41	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 8,0 mm	17,00
42	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 10 mm	16,00
43	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 12 mm	16,00
44	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 8,0 mm	22,00
45	Barra S275JR - 100 x 6 x 6000	32,00
46	Barra S275JR - 50 x 15 x 6000	64,00
47	Barra S275JR - 50 x 30 x 6000	64,00
48	Barra S275JR - 80 x 10 x 6000	70,00
49	Cantoneira aço estrutural - S275JR 30x30x5mm	7,00
50	Cantoneira aço estrutural - S275JR 60x60x6mm	7,00

51	Chapa de aço	210,00
52	Chapa de aço 2000 x 1000 x 1,0mm	195,00
53	Chapa de aço 2000 x 1000 x 1,5mm	210,00
54	Chapa de aço 2000 x 1000 x 2,0mm	235,00
55	CHP LAM FRIO DC01 200x1000x1.5	29,00
56	Tubo aço sem costura redondo 114,3x6,3mm	27,00
57	Tubo aço sem costura redondo 48,3x3mm	11,00
58	Tubo aço sem costura redondo 60,3x4mm	27,00
59	Tubo aço sem costura redondo 76,1x4mm	27,00
60	Tubo aço sem costura redondo 88,9x8mm	27,00
61	Tubo de 4" (114.3 x 10) - Com Certificado 3.1	12,00
62	Tubo de 4" (114.3 x 8.56) Sch. 80 - Com Certificado 3.1	11,00
63	Tubo DIN2448 ST52 21.3x3.2	38,00
64	Tubo ø 101.6 x 8.1 Sem Costura (31/2" Sch 80)	19,00
65	Tubo ø 21.3 x 3.25, Sem Costura - DIN 2441	4,00
66	Tubo ø 48 x 3.6 Sem Costura	4,50
67	Tubo ø 60.5 x 3.9 Sem Costura (2" Sch 40)	7,00
68	Tubo ø 73 x 5 Sem Costura	10,00
69	Tubo ø 88.9 x 5.6 Sem Costura	15,00
70	Tubo redondo de aço Carbono	46,00
71	Varão redondo Aço S275 JR – 10 mm	66,00
72	Varão redondo Aço S275 JR – 16 mm	66,00
73	Varão redondo Aço S275 JR – 20 mm	66,00
74	Varão redondo Aço S275 JR – 30 mm	50,00
75	Varão redondo Aço S275 JR – 6,0 mm	66,00
76	Varão S275JR - diam. 15 x 6000	103,00
77	Varão S275JR - diam. 20 x 6000	133,00
78	Varão S275JR - diam. 25 x 6000	204,00
79	Varão S275JR - diam. 30 x 6000	295,00
80	Varão S275JR - diam. 40 x 6000	523,00

- **LOTE 2** – Aquisição de alumínio:

Posição	Designação	Preço Base Unitário
1	ALUMINIO AW2007-T4 Ø 50 MM (3000)	109,00
2	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 30 MM 150X2000	147,00
3	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 40 MM 100X2000	133,00
4	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 50 MM 100X2000	166,00
5	Barra de Duralumínio 5083 100x30 mm	27,00
6	Chapa Alumínio AW 5754 - 1,5x1000x2000 (Com certificado 3.1)	59,00
7	Chapa de alumínio anti-derrapante (gotas)	71,00
8	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 1,5mm	93,00
9	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 1mm	92,00
10	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 2mm	131,00
11	Chapa de Alumínio: EN 573-3 Nº AW-5052 1000x2000x1	70,00
12	Chapa de Alumínio: EN 573-3 Nº AW-5052 1000x2000x2	73,00
13	Chapa de Alumínio: EN 573-3 Nº AW-5052 1000x2000x3	75,00
14	Chapas (perfil bosh) de Alumínio para o chão das cabines 2000x1000x3 Ou cortado á medida das cabines	115,00
15	Chapas (perfil bosh) de Alumínio para o chão das cabines 2000x3000x3 Ou cortado á medida das cabines	177,00
16	Perfil de aluminio 6060 100x10	25,00
17	Perfil de aluminio 6060 200x20	94,00
18	Perfil de aluminio 6060 20x3	16,00
19	Perfil de aluminio 6060 30x3	14,00
20	Perfil de aluminio 6060 40x10	11,00
21	Perfil de aluminio 6060 40x3	14,00
22	Perfil de aluminio 6060 50x5	14,00
23	Perfil de aluminio 6060 60x10	17,00
24	Perfil de aluminio 6060 80x10	21,00
25	Varão redondo de aluminio 10mm	14,00
26	Varão redondo de aluminio 15mm	22,50
27	Varão redondo de aluminio 20mm	7,00

28	Varão redondo de alumínio 25mm	36,00
29	Varão redondo de alumínio 30mm	18,00
30	Varão redondo de alumínio 35mm	66,50
31	Varão redondo de alumínio 40mm	28,00

- **LOTE 3** – Aquisição de ferro:

Posição	Designação	Preço Base Unitário
1	Ferro L (cantoneira) 30 x 30 x 5	7,50
2	Varão M10 zincado	2,00
3	Varão M12 zincado	2,70
4	Varão M14 zincado	2,70
5	Varão M6 zincado	2,70
6	Varão M8 zincado	2,70
7	Varão roscado M16	2,70

- **LOTE 4** – Aquisição de aço inox:

Posição	Designação	Preço Base Unitário
1	Barra redonda Aço Inox 316 – 10 mm	10,50
2	Barra redonda Aço Inox 316 – 12 mm	10,50
3	Barra redonda Aço Inox 316 – 16 mm	10,50
4	Barra redonda Aço Inox 316 – 25 mm	14,00
5	Barra redonda Aço Inox 316 – 5,0 mm	11,00
6	Barra redonda Aço Inox 316 – 6,0 mm	11,00
7	Barra redonda Aço Inox 316 – 8,0 mm	11,00
8	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 10 mm	10,00
9	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 12 mm	8,00
10	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 8,0 mm	9,50
11	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 10 mm	5,50
12	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 12 mm	4,00

13	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 8,0 mm	6,60
14	Barra Retangular Aço Inox 316 – 60 x 6,0 mm	13,50
15	Barra Retangular Aço Inox 316 – 60 x 8,0 mm	10,50
16	Barra Retangular Aço Inox 316 – 80 x 10 mm	10,50
17	Barra Retangular Aço Inox 316 – 80 x 8,0 mm	9,50
18	Chapa Aço INOX AISI - 304 - 2000x1000x2	105,00
19	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 1,0mm	118,00
20	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 1,5mm	131,00
21	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 2,0mm	196,00
22	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 3,0mm	131,00
23	Chapa de aço inox 316 2000 x 1000 x 1,5mm	224,00
24	Chapa de aço inox 316 2000 x 1000 x 2,0mm	171,00
25	Chapa de inox	110,00
26	Chapa de inox	145,00
27	Chapa de inox	180,00
28	Chapa Perfurada Inox 316 R6 T9 2000x1000x1.5mm	224,00
29	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x2	17,00
30	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x3	18,00
31	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x5	18,00
32	Tubo Quadrado de Aço Inox 316 20x20x1,5mm	13,50
33	Tubo Redondo de Aço Inox 304 114,3 mmx3,2 mm	105,00
34	Tubo Redondo de Aço Inox 304 50,8 mmx3 mm	105,00
35	Tubo Redondo de Aço Inox 316 44,5 mmx3,0 mm	131,00
36	Tubo Redondo de Aço Inox 316 48,3 mmx1,5 mm	65,50
37	VARÃO CALIBRADO INOX A-304 8mm (kg)	37,00

2 – O preço global corresponderá à única remuneração devida pelo Adjudicatário pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais constantes do Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4 – As quantias devidas ao Adjudicatário devem ser pagas pela entidade adjudicante no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

5 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.

6 – O adjudicatário deverá proceder ao envio de faturação eletrónica conforme indicações definidas no Decreto-Lei 14- A/2020, de 7 de abril. A solução adotada pela ATEC é o iLink Digital Sharing, acessível em <https://www.ilink.pt> da empresa ACIN iCloud Solutions, e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo adjudicatário.

7 – As faturas devem mencionar o código do procedimento FP/CP3/2022/ATEC, e o respetivo centro de custo, conforme discriminado no ANEXO I ao presente Caderno de Encargos.

8 – Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 13.^a

Seguros

1 - É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos de responsabilidade civil e todos os seguros obrigatórios e necessários para a execução do serviço contratado.

2 – A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 8 dias.

Cláusula 14.^a

Resolução do contrato pela entidade adjudicante

Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, a entidade adjudicante pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao Adjudicatário, nomeadamente quando a entrega de qualquer bem objeto do fornecimento se atrase por mais de 3 (três) meses ou o adjudicatário declare por escrito que o atraso excederá esse prazo;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário;

- c) Incumprimento, por parte do adjudicatário, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- d) Oposição reiterada do adjudicatário ao exercício dos poderes de fiscalização da entidade adjudicante;
- e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo adjudicatário da manutenção das obrigações assumidas pela entidade adjudicante contrarie o princípio da boa fé;
- f) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- g) Incumprimento pelo adjudicatário de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- h) O adjudicatário se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, nos termos do artigo 334.º do CCP;
- j) Por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos da alínea a) do artigo 312.º do CCP.

Cláusula 15.^a

Resolução do contrato pelo adjudicatário

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o adjudicatário pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à entidade adjudicante;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela entidade adjudicante por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual da entidade adjudicante, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pela entidade adjudicante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a

manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do adjudicatário ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração à entidade adjudicante, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se a entidade adjudicante cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 16.^a

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser realizadas nos termos do CCP.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

(João Carlos Rato Costa - Administrador)

(Paulo António Vilela Peixoto - Administrador)

ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1. Funcionalidade da requisição e entrega dos materiais:

- a) Durante a execução do contrato, e conforme necessidade, a ATEC enviará por e-mail, requisições para o material objeto do presente concurso;
- b) Nas requisições em cima evidenciadas, a ATEC deve incluir a informação do local a entregar (Sede ou Filial, conforme nº.1 da cláusula 6.^a do caderno de encargos), nome do requisitante (o material deverá ser enviado ao seu cuidado) e centro de custo;
- c) A entrega do material deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias;
- d) Após a entrega do material constante na requisição, a entidade adjudicante poderá proceder ao envio da respetiva fatura, de acordo com a requisição, onde deverá constar a informação relativamente ao número de procedimento (FP/CP3/2022/ATEC) e centro de custo.
- e) O pagamento da respetiva fatura, será efetuado pela ATEC no prazo de 30 dias, após o recebimento da fatura.
- f) O prazo de execução do contrato é de 24 meses;
- g) O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual, definido no alínea anterior.

2. Lista de materiais, respetivos lotes, preços base unitários e local de entrega:

LOTE	Posição LOTE	Designação	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Preço Base Unitário	Preço Base	Localização de entrega
Lote 1 - Aço	1	Barra de Aço 10x140x6000 - S275JR	6M	360	m	7,00	2.520,00	Sede
Lote 1 - Aço	2	Barra de Aço 10x150x6000 - S275JR	6M	450	m	12,50	5.625,00	Sede
Lote 1 - Aço	3	Barra de Aço 12x140x6000 - S275JR	6M	450	m	15,20	6.840,00	Sede
Lote 1 - Aço	4	Barra de Aço 12x150x6000 - S275JR	6M	450	m	15,20	6.840,00	Sede
Lote 1 - Aço	5	Barra de Aço 15x140x6000 - S275JR	6M	450	m	20,50	9.225,00	Sede
Lote 1 - Aço	6	Barra de Aço 15x150x6000 - S275JR	6M	450	m	19,00	8.550,00	Sede
Lote 1 - Aço	7	Barra de aço S275JR 50 x 8	6M	120	m	4,00	480,00	Sede

Lote 1 - Aço	8	Barra de aço S275JR 60 x 10	6M	300	m	5,80	1.740,00	Sede
Lote 1 - Aço	9	Barra de aço S275JR 60 x 8	6M	180	m	5,00	900,00	Sede
Lote 1 - Aço	10	Barra de aço S275JR 80 x 10	6M	300	m	7,00	2.100,00	Sede
Lote 1 - Aço	11	Barra de aço S275JR 80 x 8	6M	180	m	5,70	1.026,00	Sede
Lote 1 - Aço	12	Barra Quadrada Aço S275 JR – 10 x 10 mm		6	m	26,00	156,00	Filial
Lote 1 - Aço	13	Barra Quadrada Aço S275 JR – 25 x 25 mm		6	m	26,00	156,00	Filial
Lote 1 - Aço	14	Barra Quadrada Aço S275 JR – 40 x 40 mm		6	m	20,00	120,00	Filial
Lote 1 - Aço	15	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 10 mm		18	m	14,00	252,00	Filial
Lote 1 - Aço	16	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 12 mm		24	m	10,50	252,00	Filial
Lote 1 - Aço	17	Barra Retangular Aço S275 JR – 100 x 8,0 mm		12	m	21,00	252,00	Filial
Lote 1 - Aço	18	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 10 mm		18	m	17,00	306,00	Filial
Lote 1 - Aço	19	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 12 mm		24	m	13,00	312,00	Filial
Lote 1 - Aço	20	Barra Retangular Aço S275 JR – 120 x 8,0 mm		12	m	25,00	300,00	Filial
Lote 1 - Aço	21	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 10 mm		18	m	20,50	369,00	Filial
Lote 1 - Aço	22	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 12 mm		24	m	16,10	386,40	Filial
Lote 1 - Aço	23	Barra Retangular Aço S275 JR – 140 x 8,0 mm		12	m	30,20	362,40	Filial
Lote 1 - Aço	24	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 10 mm		18	m	60,70	1.092,60	Filial
Lote 1 - Aço	25	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 12 mm		24	m	45,50	1.092,00	Filial
Lote 1 - Aço	26	Barra Retangular Aço S275 JR – 180 x 15 mm		24	m	45,50	1.092,00	Filial
Lote 1 - Aço	27	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 3,0 mm		6	m	13,00	78,00	Filial
Lote 1 - Aço	28	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 5,0 mm		6	m	13,00	78,00	Filial
Lote 1 - Aço	29	Barra Retangular Aço S275 JR – 20 x 8,0 mm		6	m	10,50	63,00	Filial
Lote 1 - Aço	30	Barra Retangular Aço S275 JR – 200 x 10 mm		24	m	17,90	429,60	Filial
Lote 1 - Aço	31	Barra Retangular Aço S275 JR – 220 x 12 mm		24	m	28,50	684,00	Filial
Lote 1 - Aço	32	Barra Retangular Aço S275 JR – 250 x 15 mm		24	m	19,50	468,00	Filial
Lote 1 - Aço	33	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 10 mm		6	m	14,00	84,00	Filial
Lote 1 - Aço	34	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 15 mm		6	m	16,00	96,00	Filial
Lote 1 - Aço	35	Barra Retangular Aço S275 JR – 30 x 6,0 mm		6	m	12,00	72,00	Filial
Lote 1 - Aço	36	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 10 mm		6	m	21,00	126,00	Filial

Lote 1 - Aço	37	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 6,0 mm		6	m	17,00	102,00	Filial
Lote 1 - Aço	38	Barra Retangular Aço S275 JR – 40 x 8,0 mm		6	m	17,00	102,00	Filial
Lote 1 - Aço	39	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 12 mm		24	m	17,00	408,00	Filial
Lote 1 - Aço	40	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 6,0 mm		12	m	17,00	204,00	Filial
Lote 1 - Aço	41	Barra Retangular Aço S275 JR – 60 x 8,0 mm		18	m	17,00	306,00	Filial
Lote 1 - Aço	42	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 10 mm		18	m	16,00	288,00	Filial
Lote 1 - Aço	43	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 12 mm		24	m	16,00	384,00	Filial
Lote 1 - Aço	44	Barra Retangular Aço S275 JR – 80 x 8,0 mm		12	m	22,00	264,00	Filial
Lote 1 - Aço	45	Barra S275JR - 100 x 6 x 6000	6M	2	UN	32,00	64,00	Sede
Lote 1 - Aço	46	Barra S275JR - 50 x 15 x 6000	6M	2	UN	64,00	128,00	Sede
Lote 1 - Aço	47	Barra S275JR - 50 x 30 x 6000	6M	2	UN	64,00	128,00	Sede
Lote 1 - Aço	48	Barra S275JR - 80 x 10 x 6000	6M	5	UN	70,00	350,00	Sede
Lote 1 - Aço	49	Cantoneira aço estrutural - S275JR 30x30x5mm		12	m	7,00	84,00	Filial
Lote 1 - Aço	50	Cantoneira aço estrutural - S275JR 60x60x6mm		12	m	7,00	84,00	Filial
Lote 1 - Aço	51	Chapa de aço	Chapa de aço carbono DC01 2000 x 1000 x 1.5	4	UN	210,00	840,00	Sede
Lote 1 - Aço	52	Chapa de aço 2000 x 1000 x 1,0mm		6	UN	195,00	1.170,00	Filial
Lote 1 - Aço	53	Chapa de aço 2000 x 1000 x 1,5mm		6	UN	210,00	1.260,00	Filial
Lote 1 - Aço	54	Chapa de aço 2000 x 1000 x 2,0mm		6	UN	235,00	1.410,00	Filial
Lote 1 - Aço	55	CHP LAM FRIO DC01 200x1000x1.5		30	UN	29,00	870,00	Sede
Lote 1 - Aço	56	Tubo aço sem costura redondo 114,3x6,3mm		24	m	27,00	648,00	Filial
Lote 1 - Aço	57	Tubo aço sem costura redondo 48,3x3mm		24	m	11,00	264,00	Filial
Lote 1 - Aço	58	Tubo aço sem costura redondo 60,3x4mm		24	m	27,00	648,00	Filial
Lote 1 - Aço	59	Tubo aço sem costura redondo 76,1x4mm		36	m	27,00	972,00	Filial
Lote 1 - Aço	60	Tubo aço sem costura redondo 88,9x8mm		36	m	27,00	972,00	Filial
Lote 1 - Aço	61	Tubo de 4" (114.3 x 10) - Com Certificado 3.1	3M	90	m	12,00	1.080,00	Sede
Lote 1 - Aço	62	Tubo de 4" (114.3 x 8.56) Sch. 80 - Com Certificado 3.1	3M	90	m	11,00	990,00	Sede
Lote 1 - Aço	63	Tubo DIN2448 ST52 21.3x3.2	3M	30	m	38,00	1.140,00	Sede
Lote 1 - Aço	64	Tubo ø 101.6 x 8.1 Sem Costura (31/2" Sch 80)	3M	30	m	19,00	570,00	Sede

Lote 1 - Aço	65	Tubo ø 21.3 x 3.25, Sem Costura - DIN 2441	3M	60	m	4,00	240,00	Sede
Lote 1 - Aço	66	Tubo ø 48 x 3.6 Sem Costura	3M	60	m	4,50	270,00	Sede
Lote 1 - Aço	67	Tubo ø 60.5 x 3.9 Sem Costura (2" Sch 40)	3M	60	m	7,00	420,00	Sede
Lote 1 - Aço	68	Tubo ø 73 x 5 Sem Costura	3M	60	m	10,00	600,00	Sede
Lote 1 - Aço	69	Tubo ø 88.9 x 5.6 Sem Costura	3M	60	m	15,00	900,00	Sede
Lote 1 - Aço	70	Tubo redondo de aço Carbono	Tubo S235 Redondo - 114,3 x 10 mm - (6M)	3	UN	46,00	138,00	Sede
Lote 1 - Aço	71	Varão redondo Aço S275 JR – 10 mm		6	m	66,00	396,00	Filial
Lote 1 - Aço	72	Varão redondo Aço S275 JR – 16 mm		6	m	66,00	396,00	Filial
Lote 1 - Aço	73	Varão redondo Aço S275 JR – 20 mm		6	m	66,00	396,00	Filial
Lote 1 - Aço	74	Varão redondo Aço S275 JR – 30 mm		6	m	50,00	300,00	Filial
Lote 1 - Aço	75	Varão redondo Aço S275 JR – 6,0 mm		6	m	66,00	396,00	Filial
Lote 1 - Aço	76	Varão S275JR - diam. 15 x 6000	6M	3	UN	103,00	309,00	Sede
Lote 1 - Aço	77	Varão S275JR - diam. 20 x 6000	6M	3	UN	133,00	399,00	Sede
Lote 1 - Aço	78	Varão S275JR - diam. 25 x 6000	6M	3	UN	204,00	612,00	Sede
Lote 1 - Aço	79	Varão S275JR - diam. 30 x 6000	6M	3	UN	295,00	885,00	Sede
Lote 1 - Aço	80	Varão S275JR - diam. 40 x 6000	6M	3	UN	523,00	1.569,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	1	ALUMINIO AW2007-T4 Ø 50 MM (3000)		5	UN	109,00	545,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	2	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 30 MM 150X2000		2	UN	147,00	294,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	3	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 40 MM 100X2000		2	UN	133,00	266,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	4	ALUMINIO AW5083-H111 PLATE 50 MM 100X2000		2	UN	166,00	332,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	5	Barra de Duralumínio 5083 100x30 mm		6	m	27,00	162,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	6	Chapa Alumínio AW 5754 - 1,5x1000x2000 (Com certificado 3.1)		10	UN	59,00	590,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	7	Chapa de alumínio anti-derrapante (gotas)	2000x1000x3/4,5mm	20	UN	71,00	1.420,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	8	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 1,5mm	AL 1050	6	UN	93,00	558,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	9	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 1mm	AL 1050	6	UN	92,00	552,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	10	Chapa de Alumínio natural 2000 x 1000 x 2mm	AL 1050	6	UN	131,00	786,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	11	Chapa de Alumínio: EN 573-3 N° AW-5052 1000x2000x1		10	UN	70,00	700,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	12	Chapa de Alumínio: EN 573-3 N° AW-5052 1000x2000x2		10	UN	73,00	730,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	13	Chapa de Alumínio: EN 573-3 N° AW-5052 1000x2000x3		10	UN	75,00	750,00	Sede

Lote 2 - Alumínio	14	Chapas (perfil bosh) de Alumínio para o chão das cabines 2000x1000x3 Ou cortado à medida das cabines		45	UN	115,00	5.175,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	15	Chapas (perfil bosh) de Alumínio para o chão das cabines 2000x3000x3 Ou cortado à medida das cabines		45	UN	177,00	7.965,00	Sede
Lote 2 - Alumínio	16	Perfil de alumínio 6060 100x10		2	m	25,00	50,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	17	Perfil de alumínio 6060 200x20		2	m	94,00	188,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	18	Perfil de alumínio 6060 20x3		2	m	16,00	32,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	19	Perfil de alumínio 6060 30x3		2	m	14,00	28,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	20	Perfil de alumínio 6060 40x10		2	m	11,00	22,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	21	Perfil de alumínio 6060 40x3		2	m	14,00	28,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	22	Perfil de alumínio 6060 50x5		2	m	14,00	28,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	23	Perfil de alumínio 6060 60x10		2	m	17,00	34,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	24	Perfil de alumínio 6060 80x10		2	m	21,00	42,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	25	Varão redondo de alumínio 10mm		3	m	14,00	42,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	26	Varão redondo de alumínio 15mm		3	m	22,50	67,50	Filial
Lote 2 - Alumínio	27	Varão redondo de alumínio 20mm		3	m	7,00	21,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	28	Varão redondo de alumínio 25mm		3	m	36,00	108,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	29	Varão redondo de alumínio 30mm		3	m	18,00	54,00	Filial
Lote 2 - Alumínio	30	Varão redondo de alumínio 35mm		3	m	66,50	199,50	Filial
Lote 2 - Alumínio	31	Varão redondo de alumínio 40mm		3	m	28,00	84,00	Filial
Lote 3 - Ferro	1	Ferro L (cantoneira) 30 x 30 x 5		30	m	7,50	225,00	Sede
Lote 3 - Ferro	2	Varão M10 zincado		10	m	2,00	20,00	Filial
Lote 3 - Ferro	3	Varão M12 zincado		10	m	2,70	27,00	Filial
Lote 3 - Ferro	4	Varão M14 zincado		5	m	2,70	13,50	Filial
Lote 3 - Ferro	5	Varão M6 zincado		10	m	2,70	27,00	Filial
Lote 3 - Ferro	6	Varão M8 zincado		10	m	2,70	27,00	Filial
Lote 3 - Ferro	7	Varão roscado M16	3M	30	m	2,70	81,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	1	Barra redonda Aço Inox 316 – 10 mm		6	m	10,50	63,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	2	Barra redonda Aço Inox 316 – 12 mm		6	m	10,50	63,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	3	Barra redonda Aço Inox 316 – 16 mm		6	m	10,50	63,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	4	Barra redonda Aço Inox 316 – 25 mm		6	m	14,00	84,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	5	Barra redonda Aço Inox 316 – 5,0 mm		6	m	11,00	66,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	6	Barra redonda Aço Inox 316 – 6,0 mm		6	m	11,00	66,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	7	Barra redonda Aço Inox 316 – 8,0 mm		6	m	11,00	66,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	8	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 10 mm		18	m	10,00	180,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	9	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 12 mm		18	m	8,00	144,00	Filial

Lote 4 - Aço Inox	10	Barra Retangular Aço Inox 316 – 100 x 8,0 mm		18	m	9,50	171,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	11	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 10 mm		18	m	5,50	99,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	12	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 12 mm		18	m	4,00	72,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	13	Barra Retangular Aço Inox 316 – 140 x 8,0 mm		18	m	6,60	118,80	Filial
Lote 4 - Aço Inox	14	Barra Retangular Aço Inox 316 – 60 x 6,0 mm		21	m	13,50	283,50	Filial
Lote 4 - Aço Inox	15	Barra Retangular Aço Inox 316 – 60 x 8,0 mm		20	m	10,50	210,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	16	Barra Retangular Aço Inox 316 – 80 x 10 mm		18	m	10,50	189,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	17	Barra Retangular Aço Inox 316 – 80 x 8,0 mm		19	m	9,50	180,50	Filial
Lote 4 - Aço Inox	18	Chapa Aço INOX AISI - 304 - 2000x1000x2		10	UN	105,00	1.050,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	19	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 1,0mm		6	UN	118,00	708,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	20	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 1,5mm		6	UN	131,00	786,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	21	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 2,0mm		6	UN	196,00	1.176,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	22	Chapa de aço inox 304 2000 x 1000 x 3,0mm		6	UN	131,00	786,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	23	Chapa de aço inox 316 2000 x 1000 x 1,5mm		6	UN	224,00	1.344,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	24	Chapa de aço inox 316 2000 x 1000 x 2,0mm		6	UN	171,00	1.026,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	25	Chapa de inox	AISI 304 48,30 x 1,5	2	UN	110,00	220,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	26	Chapa de inox	AISI 316 48,30 x 3,2	2	UN	145,00	290,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	27	Chapa de inox	AISI 316 60,30 x 3,2	2	UN	180,00	360,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	28	Chapa Perfurada Inox 316 R6 T9 2000x1000x1.5mm		6	UN	224,00	1.344,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	29	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x2	3M	40	m	17,00	680,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	30	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x3	3M	40	m	18,00	720,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	31	Tubo INOX AISI 304 Ø 60x5	3M	40	m	18,00	720,00	Sede
Lote 4 - Aço Inox	32	Tubo Quadrado de Aço Inox 316 20x20x1,5mm		60	m	13,50	810,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	33	Tubo Redondo de Aço Inox 304 114,3 mmx3,2 mm		36	m	105,00	3.780,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	34	Tubo Redondo de Aço Inox 304 50,8 mmx3 mm		36	m	105,00	3.780,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	35	Tubo Redondo de Aço Inox 316 44,5 mmx3,0 mm		36	m	131,00	4.716,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	36	Tubo Redondo de Aço Inox 316 48,3 mmx1,5 mm		36	m	65,50	2.358,00	Filial
Lote 4 - Aço Inox	37	VARÃO CALIBRADO INOX A-304 8mm (kg)	6 varões de 3 metros	7,5	kg	37,00	277,50	Sede
PREÇO BASE GLOBAL							129.804,80	

3. Resumo preço base por lotes:

Lote	Preço Base
Lote 1 - Aço	78.481,00
Lote 2 - Alumínio	21.853,00
Lote 3 - Ferro	420,50
Lote 4 - Aço Inox	29.050,30
Preço Base Global	129.804,80

- Valores em euros, sem IVA.